

SAÚDE DE ROLÂNDIA FAZ 1º LEVANTAMENTO DA DENGUE DE 2011

O 1º Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRA) do ano de 2011 em Rolândia foi realizado do dia 3 ao dia 5 de janeiro. Os dados coletados mostraram que o Índice de Infestação Predial do Município é de 1,2% estando apenas 0,2% acima do recomendado pela OMS.

Mesmo com o resultado a secretaria de Saúde da prefeitura mantém os trabalhos para conter a proliferação do mosquito. Trabalhos educacionais incisivos junto aos moradores, bloqueios de casos notificados (suspeitos) em tempo hábil, bem como tratamento de pontos estratégicos (locais de risco como ferrovelhos, recicladoras) continuarão a ser realizados quinzenalmente.

Segundo Rafael Dias, gerente Vigilância Sanitária, houve uma queda significativa na presença de pneus no meio ambiente e em borracharias da cidade. “Isso se deve ao fato do barracão de coleta de pneus da Prefeitura/Vigilância Sanitária que recebe este material de todas as borracharias do município e dos moradores todas as terças-feiras”, explicou ele.

O barracão que serve de depósito está localizado na Rua Nicola Caliento, 800 no Parque Industrial Bandeirantes. O funcionamento no local é das 8h30 até as 11h e das 13h30 até as 16h30.

Ainda segundo o gerente, tais atitudes têm contribuído para contenção do desenvolvimento da doença no município, apesar do período do ano de maior incidência do mosquito transmissor da doença.

COPA SUL AMERICANA DE FUTEBOL COMEÇOU DOMINGO EM ROLÂNDIA

Revelar futuros craques para o futebol brasileiro. Este é o principal objetivo da 23ª Copa Sul Americana de Futebol que começou neste domingo (16) em Rolândia. A abertura do evento, que será realizado de 16 a 23 de janeiro de 2011, aconteceu a partir das 21 horas no Estádio Municipal Erick Georg.

Mais de 3.000 pessoas entre atletas, técnicos, dirigentes e demais profissionais vindos de várias regiões do Brasil e países da América do Sul, como Chile e Paraguai, vão participar da competição. A realização da Copa é da Liga de Futebol de Rolândia com o apoio da Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Esportes. Segundo o novo secretário da administração a Copa trará fatores positivos para Rolândia.

“Trata-se de uma grande oportunidade de nossas equipes mostrarem seu futebol. Além disso, a competição que irá movimentar o comércio durante os dias de disputa vai divulgar Rolândia para todo o Brasil e países vizinhos”, explicou. O presidente da Liga aproveitou para convidar os rolandenses a prestigiarem o evento. “Para quem joga uma competição destas um dos fatores que mais motivam é a presença do público. Por isso convido a todos a prestigiarem os jogos. A presença dos moradores é muito importante”, declarou ele. Participam da Copa atletas de 10 à 17 anos. Os locais de competição serão nos campos do Km 7, Km 10, nos Distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida (Bartira), e ainda nos campos do Parigot, Terrão e no campo principal do Estádio Municipal Erich Georg.

COPA SUL AMERICANA AGITA ROLÂNDIA

Com a presença de várias autoridades, a abertura oficial da 21ª Copa Sul Americana de Futebol aconteceu neste domingo (16), em Rolândia. O evento vai agitar a cidade até o dia 23 de janeiro. Mais de 3.000 pessoas entre atletas, técnicos, dirigentes e demais profissionais vindos de várias regiões do Brasil e países da América do Sul, como Chile e Paraguai, participam da competição.

A realização da Copa é da Liga de Futebol de Rolândia com o apoio da Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Esportes. Acompanhada de vários secretários municipais e do presidente da Câmara dos Vereadores de Rolândia José Danilson de Oliveira, a prefeita em exercício parabenizou e desejou sorte aos atletas na abertura da competição. “Rolândia se sente honrada em realizar a 21ª Copa Sul Americana de Futebol. Em nome do prefeito agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram para que este grandioso evento acontecesse na nossa cidade. Todos os atletas já são vencedores”, declarou Sabine.

PRESENCAS – Além do secretário de Esportes, acompanharam a prefeita no evento, os secretários de Governo, da Fazenda, de Compras, Licitação e Patrimônio, de Educação e da Saúde, além do Chefe de Gabinete.

JOGOS - Participam da Copa atletas de 10 a 17 anos. Os locais de competição serão nos campos do Km 7, Km 10, nos Distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida (Bartira), e ainda nos campos do Parigot, Terrão e no campo do Estádio Municipal Erich Georg.

Confira no link abaixo as tabelas diárias da competição: <http://www.domboscopromotion.com/competicoes.php?id=40>



EXPEDIENTE

Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Esta publicação encontra-se a disposição na internet no endereço:

www.rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Rolândia por meio da Secretaria de Fazenda, através do Departamento de Tributação e Cadastro, notifica todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) do município, para efetuarem a limpeza **ATRAVÉS DA CAPINADO MATO OU ROÇAGEM**, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data de publicação deste Diário oficial, fazendo cumprir o Art. 129 da lei 17/2006.

Não sendo cumprida a presente notificação será lançada multa prevista no Art. 149, da Lei 17/2006, de 10 (dez) UFM (R\$ 46,76), o que totaliza o valor de R\$ 467,60, em nome do proprietário do local.

EVERTON MARCOS BALBINO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.000-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO

www.rolandia.pr.gov.br

Camara Municipal de Rolândia-PR
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2010

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RFP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II) - (III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RFP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI) - (VII)			0,00

DEFICIT 0,00 **SUPERAVIT** 0,00

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Danilo Alves de Oliveira
Presidente

Camara Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2010

RGF - ANEXO VI LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a" R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				GASTOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não-Pagos (Processados)	Empenhados e Não-Liquidados (Não-Processados)	De Exercícios Anteriores	De Exercício	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Igualdade ao Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa)

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Danilo Alves de Oliveira
Presidente

Fernando Despernjel
Contador - CRC nº 057570-D-8

Alan Fernando Paganini
Coordenador de Controle Interno

Camara Municipal de Rolândia - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal OTP	1.532.287,75	2,27
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6,00	4.058.075,76	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,75	3.855.171,97	5,75

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Aparente nos Demonstrativos respectivos	-	-
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal		

José Danilo Alves de Oliveira
Presidente

Fernando Despernjel
Contador - CRC nº 057570-D-8

Alan Fernando Paganini
Coordenador de Controle Interno

Camara Municipal de Rolândia - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2010 a Dezembro/2010 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.532.287,75	-
Pessoal Ativo	1.440.458,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.828,87	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 366 da CF)	99.999,99	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF) (X)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 1º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	1.532.287,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (OTF) (IV) = (I)+(II)		1.532.287,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	67.634.585,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP sobre a RCL(V) = (I)/(V) * 100	2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6%	4.058.075,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,75%	3.855.171,97
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve o entrega do material auferido nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerando as liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

José Danilo Alves de Oliveira
Presidente

Fernando Despernjel
Contador - CRC nº 057570-D-8

Alan Fernando Paganini
Coordenador de Controle Interno

e- mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

DECRETO nº 6.241 /2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de **06 de Dezembro de 2010**, o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo constituída por meio do Decreto **6209/2010**, que é formada pelos servidores: **EDCYR IANKOSKI BETANIM, VIVIANE MAYUMINISHDAE FERNANDO HENRIQUE BRESCIANE**, sob a presidência do primeiro e como membros suplentes **JOSÉ ZUBIULO, MICHELE ANGÉLICA CAMPANER DREER E LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA**, para finalizarem os trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário de Administração em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2011

Lote	Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução	Preço Mínimo Admissível
1	Rua Francisco Rodrigues Alves - Rolândia - PR	Revitalização do Lago Ingazinho (Parque Ingazinho)	04 (quatro) meses	R\$ 257.938,88

Tipo: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 02/02/2011 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 18/01/2011, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres e 31752 - Revitalização Parque Ingazinho - Ministério do Turismo

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 14 de janeiro de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO Nº 6242/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial para atender o contido na Lei Municipal nº 2811/2001, inciso VI.

DECRETA

I. Ficam designadas as servidoras, **MARIA CLARA CONSANI, MARCIA POLIMENE PIVETA, e EDNA LOURDES HORÁCIO VALENTIN**, sob a presidência da primeira para comporem a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DO PSS 2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

II. Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III. Publique-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JANEIRO DE 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário de Administração em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e implantação do regime próprio de previdência social com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito.

Tipo: Técnica e Preço

Preço Máximo Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de Execução: 60 dias corridos.

Data de Abertura: 17/02/2011 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 18/01/2011.

Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 14 de janeiro de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO n.º 6243/2011

Sumula: Declara de utilidade pública os lotes de terras nº 5-6-7, Centro, para fins de proteção ao patrimônio histórico e cultural do Município.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social os lotes de terras nº 5-6-7, quadra 0015, lote unificado, com área de 1.800 m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), Centro, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula do Registro de Imóveis nº 1.004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal

ADAUTO KAMMURA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti/granjeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 85.665,09

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 31/01/2011 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 14 de janeiro de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

BOLSA FAMÍLIA

A coordenadora do Programa Bolsa Família em Rolândia comunica que as listas dos novos beneficiários do Bolsa Família estão disponíveis nos postos de saúde, no centro de especialidades, nos CRAS (Novo Horizonte e São Fernando), Escola do Trabalho e ainda Agência do Trabalhador da cidade.

Os interessados devem procurar os locais e ver se constam na relação.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço
www.rolandia.pr.gov.br

<p>PREFEITURA DE ROLÂNDIA</p> <p>EDITAL Nº 02/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 2.811, de 14/02/01, e nº 3.176, de 07/06/06, e considerando:</p> <p>I - o dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;</p> <p>II - a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal;</p> <p>III - a urgência e a necessidade de contratar professores temporários para a área de atuação na Educação Infantil;</p> <p>IV - que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais na área educacional.</p> <p>RESOLVE TORNAR PUBLICO</p> <p>O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – EDUCADOR INFANTIL para PROFESSOR TEMPORÁRIO, na área de atuação da EDUCAÇÃO INFANTIL, para Centros Municipais de Educação Infantil. CMEIs.</p> <p>I - DO REGIME JURÍDICO</p> <p>1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 2811/01 e 3176/06.</p> <p>1.2- O contrato terá prazo até dia 31 de dezembro de 2011.</p> <p>1.3- O candidato quando convocado deverá estar apto a assumir imediatamente no turno no qual a secretaria necessita de professores. Caso esteja licenciado (auxílio doença ou licença maternidade), seu nome vai para o final de lista.</p> <p>2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>2.1 - Este PSS é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino público, no decorrer do ano letivo de 2011, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nos estabelecimentos de ensino onde a oferta de educação infantil é de responsabilidade do Poder Público Municipal.</p> <p>2.2 - As vagas serão disponibilizadas depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, definidas em legislação específica.</p> <p>2.3 – As inscrições são efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação de envelope nominal contendo a documentação exigida em Edital, a ficha de inscrição somente será disponibilizada no site da prefeitura.</p> <p>2.4 – O candidato deverá entregar toda a documentação exigida para realizar a inscrição que consta exatamente da verificação e entrega da mesma ao membro da Comissão de Avaliação.</p> <p>3 - DAS INSCRIÇÕES</p> <p>3.1- As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas no período de 12 à 19 de janeiro de 2011, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede no prédio da Prefeitura Municipal.</p> <p>3.1.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.</p> <p>3.1.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.</p> <p>3.2 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 3.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.</p> <p>3.3 - O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:</p> <p>3.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;</p> <p>3.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;</p> <p>3.3.3 - situação eleitoral - estar em dia com as obrigações (comprovante de votação última eleição)</p> <p>3.3.4 – Habilitação legal para o exercício do Magistério Infantil, admitidas as seguintes alternativas:</p> <p>a) - ter concluído curso licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e séries iniciais.</p> <p>b) - ter concluído curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior</p>	<p>com habilitação em outra área.</p> <p>c) Magistério em Ensino Médio, acompanhado de licenciatura plena em qualquer curso da área da educação.</p> <p>3.4 - A inscrição será homologada com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:</p> <p>· Carteira de Identidade</p> <p>· Comproverantes de Escolaridade (habilitação legal)</p> <p>· Comprovante de votação última eleição</p> <p>· Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal.</p> <p>· Demais Diplomas, Certificadoss, Títulos e/ou Declarações necessários à avaliação, citados no item 4.4</p> <p>4 - DA AVALIAÇÃO</p> <p>4.1-0 Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.</p> <p>4.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>4.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada por ato administrativo do Prefeito Municipal.</p> <p>4.4 – Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:</p> <p>4.4.1 - Comprovante de Escolaridade (habilitação legal);</p> <p>4.4.2- Diplomas devidamente registrados ou certificados de conclusão de curso;</p> <p>4.4.3- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional;</p> <p>4.4.4- Declaração de Tempo de Serviço.</p> <p>4.5 - A pontuação será atribuída conforme especificação nos sub-itens abaixo:</p> <p>4.5.1 - Pontuação pela habilitação (limite 75 pontos):</p> <p>a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental - 75 pontos</p> <p>b) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em outra área - 65 pontos</p> <p>c) Magistério em Ensino Médio, acompanhado de licenciatura plena em qualquer curso da área da educação – 55 pontos.</p> <p>4.5.2- Pontuação pelo tempo de serviço prestado como docente ou como diretor/supervisor/orientador de estabelecimento de ensino público ou privado, até 31/12/2010- (limite 15 pontos):</p> <p>a) 01 (um) ponto a cada (um ano) trabalhado em educação infantil (atendimento, docência e ou direção/supervisão/orientação de estabelecimento de educação infantil;</p> <p>b) 01 (um) ponto a cada (dois anos) trabalhados em docência ou direção/supervisão/ orientação de outro nível de ensino.</p> <p>4.5.2.1 - A comprovação far-se-á das seguintes formas:</p> <p>a) - para o tempo de serviço prestado na rede pública, por meio de declaração do órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;</p> <p>b) - para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovação do nível de ensino em que atuou como docente ou diretor/supervisor/orientador.</p> <p>4.5.3 - Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional, comprovado mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão (limite 10 pontos):</p> <p>4.5.3.1 - Curso de Pós-Graduação na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 10 pontos</p> <p>4.5.3.2 - Cursos de Aperfeiçoamento – 01 ponto para cada 40 horas de curso, até o limite de 10 pontos (válidos dos últimos cinco anos)</p> <p>4.5.3.3 - Curso Superior, desde que não utilizado como requisito para a inscrição:</p> <p>a) Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação - 05 pontos</p> <p>b) Outro Curso Superior - 01 ponto</p> <p>5 - DA CLASSIFICAÇÃO</p> <p>5.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.</p>	<p>5.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:</p> <p>a)- Possuir maior tempo de experiência docente na educação Infantil ou em direção/supervisão/orientação de estabelecimento de ensino infantil, desde que tenha sido pontuado neste item da avaliação do candidato;</p> <p>b) – Possuir Curso de Pós-Graduação na área de educação infantil;</p> <p>c) – Possuir Cursos de Aperfeiçoamento específico na Educação Infantil;</p> <p>e) _ O de mais idade.</p> <p>6 - DA CONTRATAÇÃO</p> <p>6.1 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Administração. Os documentos são os relacionados no Anexo I deste Edital.</p> <p>6.2 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar</p> <p>- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;</p> <p>- Atestado de Saúde, (Exame Admissional) considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico da MESTRA, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais.</p> <p>6.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos.</p> <p>6.4 - A remuneração mensal será de R\$ 1.066,78 (um mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente ao nível inicial contido na tabela do Plano de Carreira Municipal de Educação – Educador Infantil e obedecerá às disposições legais pertinentes.</p> <p>7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>7.1-O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.</p> <p>7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.</p> <p>7.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.</p> <p>7.4 - O resultado do PSS será divulgado em jornal, em Edital afixado na Prefeitura, e na INTERNET pelo site www.rolandia.pr.gov.br, no dia 25 de janeiro após as 18:00 h, após concluída a classificação dos candidatos.</p> <p>7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.</p> <p>7.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.</p> <p>7.7-O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Rolândia ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.</p> <p>7.8 - No chamamento do Educador Infantil, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.</p> <p>7.9- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.</p>
---	--	--

Continuação na pagina 05

<p>CONTINUAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p> <p>7.11-0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais um ano. Todavia, independentemente deste prazo, o PSS de que trata este Edital perderá sua validade assim que for homologado resultado final de eventual concurso público que vier a ser realizado para o mesmo fim durante esse período.</p> <p>7.12 – Poderão participar do PSS de que trata este Edital os atuais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Rolândia, desde que tenham carga horária somente de 20h semanais.</p> <p>7.13 – Professores aposentados poderão participar. Não se efetivará a contratação se esta implicar em aposentadoria compulsória.</p> <p>7.14 – Não se efetivará a contratação se esta configurar em acúmulo ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual.</p> <p>7.15 - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação fixar, dentre as escolas municipais, o local de lotação e turno de exercício dos candidatos classificados, conforme as necessidades de cada estabelecimento e as conveniências do ensino.</p> <p>7.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, ouvidas a Secretaria de Educação e a Procuradoria Jurídica.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>Professores séries iniciais (1ª a 4ª séries e 1º ao 5º ANO) – Participar de encontro para assumir o cargo; Conhecer e cumprir com as atribuições do cargo contidas no Regimento Escolar; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.</p>	<p>Estado Civil _____</p> <p>Sexo: () Masculino () Feminino</p> <p>Profissão _____</p> <p>Local de Trabalho _____</p> <p>RG _____ CPF _____</p> <p>Título de Eleitor _____</p> <p>Tit. Reservista _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ Cidade: _____</p> <p>CEP: _____ Estado: _____</p> <p>Telefone Residencial: _____ Celular: _____</p> <p>Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de Professor temporário do Ensino Fundamental (séries iniciais).</p> <p>Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº001 de 2011 da Secretaria Municipal de Administração.</p> <p style="text-align: right;">Rolândia, _____ de janeiro de 2011.</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I - EDITAL N.º0001/2011 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO</p> <p>DOCUMENTOS ORIGINAIS</p> <p>Carteira de Trabalho</p> <p>Atestado de Saúde</p> <p>FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS</p> <p>Cédula de Identidade (RG)</p> <p>Título de Eleitor</p> <p>C.P.F.</p> <p>Título de Reservista (somente para os homens)</p> <p>Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão)0</p> <p>Certidão de Nascimento (se solteiro)</p> <p>Certidão de Casamento (se casado)</p> <p>Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos Comprovante de Residência</p> <p>Observação: As fotocópias serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos documentos originais.</p>
<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011</p> <p>Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas para demarcação viária.</p> <p>Tipo: Menor Preço por Lote.</p> <p>Preço Máximo Total Admitido: R\$ 44.000,00</p> <p>Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 31/01/2011 às 09:00 h.</p>	<p style="text-align: center;">Rolândia, 14 de janeiro de 2011.</p> <p style="text-align: center;">José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</p>

Site Prefeitura de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br

<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público para provimento de cargos de Nível Superior (Médico PSF), Nível Médio (Técnico de Gestão Municipal A e Técnico de Gestão Municipal C) e Fundamental (Agente de Endemias e Agente de Gestão Municipal A) do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolândia.</p> <p>Tipo: Menor Preço por Lote.</p> <p>Preço Máximo Total Admitido: R\$ 10.000,00</p> <p>Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/01/2011 às 14:00 h.</p> <p>Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.</p> <p style="text-align: center;">Rolândia, 14 de janeiro de 2011.</p> <p style="text-align: center;">José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</p>
--

<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011</p> <p>Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>Tipo: Menor Preço Global.</p> <p>Preço Máximo Total Admitido: R\$ 50.000,00</p> <p>Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 28/01/2011 às 09:00 h.</p> <p>Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.</p> <p style="text-align: center;">Rolândia, 14 de janeiro de 2011.</p> <p style="text-align: center;">José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</p>

<p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011</p> <p>Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 300 Kg/mês.</p> <p>Tipo: Menor Preço por Item.</p> <p>Preço Máximo Unitário Admitido: R\$ 6,85</p> <p>Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 28/01/2011 às 14:00 h.</p> <p>Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.</p> <p style="text-align: center;">Rolândia, 14 de janeiro de 2011.</p> <p style="text-align: center;">José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</p>

PREFEITURA DE ROLÂNDIA**EDITAL Nº 01/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 2.811, de 14/02/01, e nº 3.176, de 07/06/06, e considerando:

I - o dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;

II - a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

III - a urgência e a necessidade de contratar professores temporário para a área de atuação de 1º/5 à 4º/4 séries do ensino fundamental;

IV - que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais na área educacional.

RESOLVE TORNAR PUBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS – Ensino Fundamental** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, na área de atuação de **1º ANO/ 5 a 4ª SÉRIE/4 DO ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL 3**, para atuar nas **Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 2811/01 e 3176/06.

1.2 - O contrato terá prazo até dia 31 de dezembro de 2011.

1.3- O candidato quando convocado deverá estar apto a assumir imediatamente no turno no qual a secretaria necessita de professores. Caso esteja licenciado (auxílio doença ou licença maternidade), seu nome vai para o final de lista.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Este PSS é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino público, no decorrer do ano letivo de 2011, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nos estabelecimentos de ensino onde a oferta do ensino de 3ª a 4ª séries / 4 e 1º ao 3º ANO/5 do Ensino Fundamental e Educação Infantil 3 é responsabilidade do Poder Público Municipal.

2.2 - As vagas serão disponibilizadas depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, definidas em legislação específica.

2.3 – As inscrições são efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação de **envelope nominal** contendo a documentação exigida em Edital, a ficha de inscrição **somente será disponibilizada** no site da prefeitura.

2.4 – O candidato deverá entregar toda a documentação exigida para realizar a inscrição que consta exatamente da verificação e entrega da mesma ao membro da Comissão de Avaliação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas **no período de 12 à 19 de janeiro de 2011**, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede no prédio da Prefeitura Municipal.

3.1.1 - A inscrição poderá ser feita por **procurador**, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.

3.1.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

3.2 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 3.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.

3.3 - O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

3.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

3.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

3.3.3 - situação eleitoral - estar em dia com as obrigações (comprovante de votação última eleição)

3.3.4 – **Habilitação legal** para o exercício do Magistério, admitidas as seguintes alternativas:

a) - ter concluído curso superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica para educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e Alfabetização.

b) ter concluído curso superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em outras áreas.

c) ter concluído curso de formação de magistério em nível médio, **desde que** tenha concluído também alguma Licenciatura na área da Educação;

3.4 - A inscrição será homologada com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade

- Comprovante de Escolaridade (habilitação legal)

- Comprovante de votação última eleição

- Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal.

- Demais Diplomas, Certificados, Títulos e/ou Declarações necessários à avaliação, citados no item 4.4

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1- O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.

4.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada por ato administrativo do Prefeito Municipal.

4.4 – Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:

4.4.1 - Comprovante de Escolaridade (habilitação legal);

4.4.2- Diplomas devidamente registrados ou certificados de conclusão de curso;

4.4.3- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional;

4.4.4- Declaração de Tempo de Serviço.

4.5 - A pontuação será atribuída conforme especificação nos sub-itens abaixo:

4.5.1 - **Pontuação pela habilitação (limite 75 pontos):**

a) - Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e alfabetização - **75 pontos**

b) - Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior com habilitação em outra área - **65 pontos**.

c) - Magistério em Ensino Médio, acompanhado de licenciatura plena em qualquer curso da área da educação – **55 pontos**.

4.5.2- **Pontuação pelo tempo de serviço** prestado como docente ou como diretor/supervisor/orientador de estabelecimento de ensino público ou privado, até 31/12/2010- **(limite 15 pontos):**

a) 01 (um) ponto a (cada ano) trabalhado em docência de 1a a 4a séries/ 1º ao 5º ANO do ensino fundamental ou em direção/supervisão/orientação de estabelecimento de ensino fundamental;

b) 01(um) ponto a cada (dois anos) trabalhados em docência ou direção/supervisão/orientação de outro nível de ensino.

4.5.2.1 - A comprovação far-se-á das seguintes formas:

a) - para o tempo de serviço prestado na rede pública, por meio de declaração do órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) - para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovação do nível de ensino em que atuou como docente ou diretor/supervisor/orientador.

4.5.3 - **Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional**, comprovado mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão **(limite 10 pontos):**

4.5.3.1 – Curso de Pós-Graduação na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - **10 pontos**

4.5.3.2 - Cursos de Aperfeiçoamento – 01 ponto para cada 40 horas de curso, até o limite de **10 pontos** (válidos dos cinco últimos anos)

4.5.3.3 - Curso Superior, **desde que não utilizado** como requisito para a inscrição:

a) Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação - **05 pontos**

b) Outro Curso Superior - **01 ponto**

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.

5.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:

a) - Possuir maior tempo de experiência docente no ensino fundamental de 1a a 4a séries/ 1º ao 5º ANO ou em direção/supervisão/orientação de estabelecimento de ensino, desde que tenha sido pontuado neste item da avaliação do candidato;

b) - Possuir curso de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e alfabetização ou normal superior;

c) - O de mais idade.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Administração. Os documentos são os relacionados no Anexo I deste Edital.

6.2 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar

- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;

- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico da MESTRA, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais.

6.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos.

6.4 - A remuneração mensal será de R\$ 847,27 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente ao nível (PB II) contido na tabela do Plano de Carreira Municipal de Educação e obedecerá às disposições legais pertinentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

7.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.

7.4 - O resultado do PSS será divulgado em jornal, em Edital afixado na Prefeitura, e na **INTERNET** pelo site www.rolandia.pr.gov.br, no dia 25 de janeiro após as 18:00 h, após concluída a classificação dos candidatos.

7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas **24 horas** após a divulgação da lista de classificação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.

a) 01 (um) ponto a (cada ano) trabalhado em docência de 1a a 4a séries/ 1º ao 5º ANO do ensino fundamental ou em direção/supervisão/orientação de estabelecimento de ensino fundamental;

7.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.

7.7- O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Rolândia ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

7.8 - No chamamento dos professores, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.

7.9- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

7.10 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

4.5.3.1 – Curso de Pós-Graduação na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - **10 pontos**

CONTINUAÇÃO NA PAGINA 09

CONTINUAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.10 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

7.11- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais um ano. Todavia, independentemente deste prazo, o PSS de que trata este Edital perderá sua validade assim que for homologado resultado final de eventual concurso público que vier a ser realizado para o mesmo fim durante esse período.

7.12 – Professores aposentados poderão participar. Não se efetivará a contratação se esta implicar em aposentadoria compulsória.

7.13 – A contratação não se efetivará caso ocorra o acúmulo ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual.

7.14 - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação fixar, dentre os CMEIs, o local de lotação de exercício dos candidatos classificados, conforme as necessidades de cada estabelecimento e as conveniências do ensino.

7.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, ouvidas a Secretaria de Educação e a Procuradoria Jurídica.

DAS ATRIBUIÇÕES

Participar de encontro para assumir o cargo. Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo-ensino aprendizagem da criança de 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas para as crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico pedagógicos. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto a comunidade. Refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem a eficiência do ensino.; Conhecer e cumprir com as atribuições do cargo contidas no Regimento Escolar; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

Rolândia, 12 de janeiro de 2011
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDUCADOR INFANTIL – CADASTRO RESERVA
JANEIRO DE 2010

FICHA DE INSCRIÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu no dia 29/11//2010 o recurso no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a título de transferência voluntária do Ministério da Saúde, através do Programa 1220 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para a execução da construção do Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Nº _____
Nome Completo _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão _____

Local de Trabalho _____

RG _____ CPF _____

Título de Eleitor _____

Tit. Reservista _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de Educador Infantil temporário nos Centros Municipais de Educação – CMEIs.

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº0002 de 2011 - Cadastro Reserva da Secretaria Municipal de Administração.

Rolândia, _____ de janeiro de 2011.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I - EDITAL N.º002/2011****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO****DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Carteira de Trabalho

Atestado de Saúde

FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS

Cédula de Identidade (RG)

Título de Eleitor

C.P.F.

Título de Reservista (somente para os homens)

Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão)0

Certidão de Nascimento (se solteiro)

Certidão de Casamento (se casado)0

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos Comprovante de Residência

Observação: As fotocópias serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos documentos originais.

Secretaria Municipal de Educação de Rolândia- PR
Orientações para inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS - 2011

1. Ler com atenção o Edital específico:

a) Edital nº 001/2011 - PSS Professor Ensino Fundamental séries iniciais - 20 h;

b) Edital nº 002/2011 – PSS Educador Infantil – 40 h; (Cadastro Reserva)

c) Edital nº 003/2011 - PSS Professor LEM - Língua Estrangeira Moderna -Inglês - Ensino Fundamental séries iniciais – 20 h;

2. A inscrição poderá ser feita em mais de um PSS, caso a formação exigida permita e não configure acúmulo ilegal de cargo.

3. A ficha de inscrição **só estará disponível** no site www.rolandia.pr.gov.br, deverá ser impressa e preenchida corretamente com **todas** as informações pessoais, endereço e telefone;

4. Colocar todos os documentos solicitados no edital em um **envelope com o nome completo do candidato** e entregar à Comissão de Avaliação na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia- Prédio da Prefeitura Av: Presidente Bernardes, 808.

4.1 – O candidato que se inscrever em dois PSS deverá entregar a Comissão de Avaliação dois envelopes identificados contendo os documentos solicitados no Edital de cada PSS, pois será analisado e classificado separadamente.

5. As inscrições serão realizadas do dia **12/01 à 19/01/2011 conforme edital**;

6. Poderão se inscrever professores da rede municipal que tenham carga horária de 20 horas semanais.

7. Professores aposentados poderão se inscrever, porem não se efetivará a contratação se esta implicar em aposentadoria compulsória.

8. Não se efetivará a Contratação se esta implicar em Acúmulo ilegal de Cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

9. Não serão aceitas inscrições que não contemplem a Habilitação mínima exigida.

PORTARIA N.º 17.911/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria sob nº 17.766/2010 de Designação de Secretária, conforme segue:

Fica **DESIGNADO** o Senhor **FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA**, ocupante do cargo de Chefia de Gabinete, para acumular o cargo da Senhora MARIA LUIZA R. DE O. MULLER, de Secretário de Cultura e Turismo, durante o período de Férias do titular, a partir de 03/01/2011 a 17/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração

www.rolandia.pr.gov.br

PREFEITURA DE ROLÂNDIA
EDITAL Nº 03/2011 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3446/2010, de 20 de outubro de 2010, que institui o ensino de Língua Estrangeira Moderna Inglês nas séries iniciais da rede pública municipal de Rolândia, e na impossibilidade no momento de realizar Concurso Público Municipal, opta por realizar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, contribuindo assim para que a presente disciplina seja ofertada em todas as escolas da rede municipal e considerando ser:

I - dever constitucional do Município e da Secretaria Municipal de Educação cumprir com a Lei Municipal que institui o ensino de Inglês nas escolas municipais, não podendo deixar de cumprir seus compromissos legais na área educacional.

II - urgente a necessidade de contratar professores temporários para a área de língua estrangeira – Inglês nas séries iniciais do Ensino Fundamental, suprimindo todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores devidamente habilitados, em caráter excepcional e temporário;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado (PSS) – LEM - Inglês** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**, na área de atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental de **1º ANO/5 a 4ª SÉRIE/4**, para atuar em regime temporário nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rolândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção Simplificado (PSS) - Ensino Fundamental de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar de imediato nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Rolândia, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município conforme suprimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - As vagas serão disponibilizadas depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, definidas em legislação específica.

1.3 - Os professores que já atuam na rede Municipal de Rolândia ou em outra rede pública ou privada, que tem carga horária de 20 horas, poderão participar do Processo Seletivo, desde que comprovem a formação exigida.

1.4 - O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno no qual a secretaria necessita de professores.

1.5 - Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.

1.6 - Poderão participar do PSS de que trata este Edital os atuais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Rolândia, desde que tenham carga horária somente de 20h semanais.

1.7 – Professores aposentados poderão participar. Não se efetivará a contratação se esta implicar em aposentadoria compulsória.

1.8 – A contratação não se efetivará se esta implicar em acúmulo ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual.

1.9 - O candidato que já atua na rede municipal de Rolândia não poderá inverter o turno do seu padrão para poder assumir o turno no qual são oferecidas as vagas no momento da convocação.

1.10 - O candidato poderá se inscrever em dois Processos Seletivos Simplificados, desde que não seja no de Educação Infantil, pois para esta modalidade a carga horária é de 40 horas.

1.11 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atenderem a formação mínima exigida.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 2811/01 e 3176/06.

2.2 - O contrato terá prazo até dia 31 de dezembro de 2011.

2.3- O candidato quando convocado deverá estar apto a assumir imediatamente no turno no qual a secretaria necessita de professores. Caso esteja licenciado (auxílio doença ou licença maternidade), seu nome vai para o final de lista.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas no

período de **12 à 19 de janeiro de 2011**, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede no prédio da Prefeitura Municipal.

3.1.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procauração simples e com poderes específicos.

3.1.2 – A ficha de inscrição estará a disposição para impressão no site da Prefeitura de Rolândia www.rolandia.pr.gov.br a mesma deverá ser devidamente preenchida, assinada e trazida no ato da inscrição.

3.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

3.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 3.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.

3.3 - O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

3.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

3.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

3.3.3 - situação eleitoral - estar em dia com as obrigações eleitorais; (último comprovante votação)

3.3.4 – **habilitação legal** para o exercício do Magistério:

- ter concluído Curso de Graduação Letras/Anglo

3.4 - A inscrição será homologada com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade

- Comproverantes de Escolaridade (habilitação legal)

- Comprovante de votação última eleição

- Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal.

- Demais Diplomas, Certificados, Títulos e/ou Declarações necessários à avaliação, citados no item 4.4

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1-0 Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.

4.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada por ato administrativo do Prefeito Municipal.

4.4 - Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:

4.4.1 - Comprovante de Escolaridade (habilitação legal);

4.4.2- Diplomas devidamente registrados ou certificados de conclusão de curso;

4.4.3- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente cursos na área exigida LEM - Inglês)

4.4.4- Declaração de Tempo de Serviço.

4.5 - A pontuação será atribuída conforme especificação :

4.5.1 - **Pontuação pela habilitação (limite 75 pontos):**

a) - Licenciatura em Letras / Anglo – **75 pontos**

4.5.2- **Pontuação pelo tempo de serviço** prestado como docente, até 31/12/2010- **(limite 15 pontos):**

a) 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em docência no ensino fundamental.

b) 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em docência em escola especializada em Língua Estrangeira Moderna – LEM - Inglês.

4.5.2.1 - A comprovação far-se-á das seguintes formas:

a) para o tempo de serviço prestado na rede pública, por meio de declaração do

órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) para o tempo de serviço prestado na rede particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

4.5.3 - **Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional**, comprovado mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão **(limite 10 pontos):**

a) Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de línguas - **10 pontos**

b) Cursos de Aperfeiçoamento LEM – Inglês - 01 ponto para cada 40 horas de curso, até o limite de **10 pontos** (válidos dos últimos cinco anos)

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.

5.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:

a) Possuir Pós Graduação específica

b) Possuir Curso de Pedagogia

c) Maior tempo de experiência docente no Ensino Fundamental.

b) Possuir curso de aperfeiçoamento

c) O de mais idade.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Administração. Os documentos são os relacionados no Anexo I deste Edital.

6.2 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar

- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;

- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico da MESTRA, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais.

6.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos.

6.4 - A remuneração mensal será de R\$ 847,27 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente ao nível (PB II) contido na tabela do Plano de Carreira Municipal de Educação e obedecerá às disposições legais pertinentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

7.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.

7.4- O resultado do PSS será divulgado em jornal, em Edital afixado na Prefeitura, e na **INTERNET** pelo site www.rolandia.pr.gov.br, no dia 25/01/2011, após concluída a classificação dos candidatos.

7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas **24 horas** após a divulgação da lista de classificação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.

CONTINUAÇÃO NA PAGINA 07

CONTINUAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.

7.7-0 candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Rolândia ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

7.8 - No chamamento dos professores, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.

7.9-0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

7.10 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

7.11- 0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais um ano. Todavia, independentemente deste prazo, o PSS de que trata este Edital perderá sua validade assim que for homologado resultado final de eventual concurso público que vier a ser realizado para o mesmo fim durante esse período.

7.12 - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação fixar, dentre as escolas municipais, o local de lotação e turno de exercício dos candidatos classificados, conforme as necessidades de cada estabelecimento e as conveniências do ensino.

7.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, ouvidas a Secretaria de Educação e a Procuradoria Jurídica.

DAS ATRIBUIÇÕES	ROLÂNDIA, _____ DE JANEIRO DE 2011.
Professores séries iniciais (1ªa 4ª séries e 1º ao 5º ANO) – Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada com assessoria pedagógica específica, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.	Assinatura do Candidato
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ANEXO I - EDITAL N.º003/2011	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
Carteira de Trabalho	
Atestado de Saúde	
FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS	
Cédula de Identidade (RG)	
Título de Eleitor/ comprovante de votação (última eleição)	
C.P.F.	
Título de Reservista (somente para os homens)	
Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão)	
Certidão de Nascimento (se solteiro)	
Certidão de Casamento (se casado)	
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos Comprovante de Residência	
Observação: As fotocópias serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos documentos originais.	

EDITAL Nº 001/2011
<p>O Conselho Municipal de Saúde convida os cidadãos para reunião de Prestação de Contas e Serviços Prestados pela Secretaria de Saúde do 4º Trimestre de 2010 que será realizada no dia 27 de janeiro de 2011, às 19:hs na Câmara Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 288 - centro.</p>
Rolândia, 17 de janeiro de 2011.
Jerri Augusto da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO																																																																																																				
<p>A administração do cemitério municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 e 2.718/99 art. 12.</p> <p>Notifica os familiares ou responsáveis pelos sepultados abaixo relacionados a comparecerem na administração no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação.</p> <p>O não comparecimento implicará em medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.</p>																																																																																																				
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align:left">Sepultura</th> <th style="text-align:left">Nome</th> <th style="text-align:left">Quadra</th> <th style="text-align:left">Seção</th> <th style="text-align:left">Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>21.264</td><td>Maria Helena Roberto Arias</td><td>18</td><td>05</td><td>24</td></tr> <tr><td>21.264</td><td>Nati-morto mãe Suzana Negosky de Silva Bento</td><td>27</td><td>05</td><td>05</td></tr> <tr><td>21.382</td><td>Natimorto mãe Sueli Ap Rodrigues de Oliveira</td><td>18</td><td>05</td><td>32</td></tr> <tr><td>21.416</td><td>Mayara Pereira</td><td>18</td><td>05</td><td>31</td></tr> <tr><td>21.441</td><td>Natimorto mãe Lucimara Costa</td><td>18</td><td>06</td><td>04</td></tr> <tr><td>21.459</td><td>Eduarda Fracchini Corvini</td><td>18</td><td>06</td><td>05</td></tr> <tr><td>21.461</td><td>Leticia Camille de Miranda</td><td>27</td><td>06</td><td>01</td></tr> <tr><td>21.468</td><td>Emily Vitória Quintiliano de Brito</td><td>27</td><td>06</td><td>06</td></tr> <tr><td>21.492</td><td>Natimorto mãe Vera Lucia Vieira</td><td>27</td><td>06</td><td>07</td></tr> <tr><td>21.513</td><td>Natimorto mãe Tatiane Barbosa Leite</td><td>27</td><td>06</td><td>08</td></tr> <tr><td>21.561</td><td>Kayky Gabriel Vieira</td><td>27</td><td>06</td><td>11</td></tr> <tr><td>21.589</td><td>Natimorto mãe Silvia Murilha</td><td>27</td><td>06</td><td>10</td></tr> <tr><td>21.590</td><td>Natimorto mãe Silvia Murilha</td><td>27</td><td>06</td><td>10</td></tr> <tr><td>21.652</td><td>Marcos Gabriel Mendes da Rocha</td><td>27</td><td>06</td><td>14</td></tr> <tr><td>21.662</td><td>Michael Douglas Dias Barbosa</td><td>27</td><td>06</td><td>15</td></tr> <tr><td>21.708</td><td>Samuel Junio Gonçalves</td><td>27</td><td>06</td><td>16</td></tr> <tr><td>21.819</td><td>Ryan Rodrigues de Oliveira</td><td>27</td><td>06</td><td>18</td></tr> <tr><td>21.874</td><td>Maria Eduarda Virginia dos Santos</td><td>27</td><td>06</td><td>24</td></tr> <tr><td>22.176</td><td>Pedro Tiago Sales de Souza</td><td>27</td><td>06</td><td>19</td></tr> </tbody> </table>	Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote	21.264	Maria Helena Roberto Arias	18	05	24	21.264	Nati-morto mãe Suzana Negosky de Silva Bento	27	05	05	21.382	Natimorto mãe Sueli Ap Rodrigues de Oliveira	18	05	32	21.416	Mayara Pereira	18	05	31	21.441	Natimorto mãe Lucimara Costa	18	06	04	21.459	Eduarda Fracchini Corvini	18	06	05	21.461	Leticia Camille de Miranda	27	06	01	21.468	Emily Vitória Quintiliano de Brito	27	06	06	21.492	Natimorto mãe Vera Lucia Vieira	27	06	07	21.513	Natimorto mãe Tatiane Barbosa Leite	27	06	08	21.561	Kayky Gabriel Vieira	27	06	11	21.589	Natimorto mãe Silvia Murilha	27	06	10	21.590	Natimorto mãe Silvia Murilha	27	06	10	21.652	Marcos Gabriel Mendes da Rocha	27	06	14	21.662	Michael Douglas Dias Barbosa	27	06	15	21.708	Samuel Junio Gonçalves	27	06	16	21.819	Ryan Rodrigues de Oliveira	27	06	18	21.874	Maria Eduarda Virginia dos Santos	27	06	24	22.176	Pedro Tiago Sales de Souza	27	06	19
Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote																																																																																																
21.264	Maria Helena Roberto Arias	18	05	24																																																																																																
21.264	Nati-morto mãe Suzana Negosky de Silva Bento	27	05	05																																																																																																
21.382	Natimorto mãe Sueli Ap Rodrigues de Oliveira	18	05	32																																																																																																
21.416	Mayara Pereira	18	05	31																																																																																																
21.441	Natimorto mãe Lucimara Costa	18	06	04																																																																																																
21.459	Eduarda Fracchini Corvini	18	06	05																																																																																																
21.461	Leticia Camille de Miranda	27	06	01																																																																																																
21.468	Emily Vitória Quintiliano de Brito	27	06	06																																																																																																
21.492	Natimorto mãe Vera Lucia Vieira	27	06	07																																																																																																
21.513	Natimorto mãe Tatiane Barbosa Leite	27	06	08																																																																																																
21.561	Kayky Gabriel Vieira	27	06	11																																																																																																
21.589	Natimorto mãe Silvia Murilha	27	06	10																																																																																																
21.590	Natimorto mãe Silvia Murilha	27	06	10																																																																																																
21.652	Marcos Gabriel Mendes da Rocha	27	06	14																																																																																																
21.662	Michael Douglas Dias Barbosa	27	06	15																																																																																																
21.708	Samuel Junio Gonçalves	27	06	16																																																																																																
21.819	Ryan Rodrigues de Oliveira	27	06	18																																																																																																
21.874	Maria Eduarda Virginia dos Santos	27	06	24																																																																																																
22.176	Pedro Tiago Sales de Souza	27	06	19																																																																																																
João Alexandre Brunozi Diretor do Cemitério																																																																																																				

NOTIFICAÇÃO																																																		
<p>A administração do cemitério municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 e 2.718/99 art. 12.</p> <p>Notifica os familiares ou responsáveis pelos sepultados abaixo relacionados a comparecerem na administração no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação.</p> <p>O não comparecimento implicará em medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.</p>																																																		
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align:left">Sepultura</th> <th style="text-align:left">Nome</th> <th style="text-align:left">Quadra</th> <th style="text-align:left">Seção</th> <th style="text-align:left">Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>22.845</td><td>Clementina Maria Lopes</td><td>27</td><td>09</td><td>03</td></tr> <tr><td>22.888</td><td>Ignorado</td><td>27</td><td>09</td><td>21</td></tr> <tr><td>22.902</td><td>Carlos Claudino da Silva</td><td>27</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>22.911</td><td>Teodoro dos Santos Guimarães</td><td>28</td><td>08</td><td>18</td></tr> <tr><td>22.958</td><td>Tiago da Silva Sales de Souza</td><td>29</td><td>08</td><td>02</td></tr> <tr><td>22.962</td><td>Vantil de Jesus Barboza</td><td>28</td><td>02</td><td>21</td></tr> <tr><td>22.964</td><td>Joana D'arc Ribeiro de Araujo</td><td>28</td><td>08</td><td>29</td></tr> <tr><td>22.966</td><td>Adolfo Ribeiro Cardoso</td><td>27</td><td>11</td><td>01-A</td></tr> <tr><td>22.976</td><td>Aparecida dos Anjos Martins</td><td>27</td><td>07</td><td>13</td></tr> </tbody> </table>	Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote	22.845	Clementina Maria Lopes	27	09	03	22.888	Ignorado	27	09	21	22.902	Carlos Claudino da Silva	27	10	10	22.911	Teodoro dos Santos Guimarães	28	08	18	22.958	Tiago da Silva Sales de Souza	29	08	02	22.962	Vantil de Jesus Barboza	28	02	21	22.964	Joana D'arc Ribeiro de Araujo	28	08	29	22.966	Adolfo Ribeiro Cardoso	27	11	01-A	22.976	Aparecida dos Anjos Martins	27	07	13
Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote																																														
22.845	Clementina Maria Lopes	27	09	03																																														
22.888	Ignorado	27	09	21																																														
22.902	Carlos Claudino da Silva	27	10	10																																														
22.911	Teodoro dos Santos Guimarães	28	08	18																																														
22.958	Tiago da Silva Sales de Souza	29	08	02																																														
22.962	Vantil de Jesus Barboza	28	02	21																																														
22.964	Joana D'arc Ribeiro de Araujo	28	08	29																																														
22.966	Adolfo Ribeiro Cardoso	27	11	01-A																																														
22.976	Aparecida dos Anjos Martins	27	07	13																																														
João Alexandre Brunozi Diretor do Cemitério																																																		

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e sem laudo.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Mensal Admitido: R\$ 1.072,50
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/01/2011 às 09:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br .
Rolândia, 14 de janeiro de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio